



**PORTARIA DE DELEGAÇÃO CAU/SP Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Delega poderes ao ocupante do cargo de Gerente Geral do CAU/SP e Revoga a Portaria de Delegação CAU/SP nº 043, de 14 de janeiro de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e no art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando que o art. 155, XLIII, XLIV, XLV, do Regimento Interno do CAU/SP atribui à Presidente da Autarquia as competências para celebrar contratos, atestados, certidões, certificados e atos de sua competência pelo CAU/SP;

Considerando que o art. 155, LXII, do Regimento Interno do CAU/SP atribui à Presidente da Autarquia a competência para “delegar aos agentes do quadro funcional do CAU/SP as atribuições de gestão e administração” prevista no Regimento Interno do CAU/SP; e,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Gerente Geral do CAU/SP, nos limites de atuação previstas neste ato normativo, os poderes necessários para:

- I – proceder e assinar os despachos de mero encaminhamento, sem cunho decisório;
- II – assinar os documentos relativos à gestão dos recursos humanos do CAU/SP, tais como lançamento na CPTS, contratação de empregados, rescisão contratual, férias, alteração salarial, declarações, entre outros que se fizerem necessários ao atendimento da necessidade de encaminhamento administrativo para atendimento da finalidade de que trata o presente inciso.

Art. 2º A delegação de poderes de que trata a presente Portaria abrange os empregados investidos nas funções por meio de contrato de trabalho ou por meio de portaria de designação, de forma interina ou por prazo indeterminado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Delegação CAU/SP nº 043, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP